

Sigilo Profissional sob leis de Luxemburgo

Neste documento, o banco BV – Luxemburgo detalha as situações nas quais ele poderá compartilhar informações confidenciais de clientes, pessoas relacionadas aos clientes, transações e contratos financeiros celebrados entre os clientes e o banco BV – Luxemburgo, entre outras (as “Informações Confidenciais”) com terceiros, abaixo relacionados (os “Terceiros”).

Eventuais atualizações a este documento serão disponibilizadas neste mesmo endereço eletrônico.

Compartilhamento de Informações Confidenciais com Terceiros

Terceiros receptores de Informações Confidenciais	Categorias de Informações Confidenciais objeto de compartilhamento	Objetivo do compartilhamento de Informações Confidenciais	País(es) em que localizados os Terceiros
Banco Votorantim S.A. (Matriz)	(i) dados de identificação dos clientes (por exemplo, nome da empresa, endereço da sede e filiais, data de constituição, residência fiscal, documento de identificação etc.); (ii) dados pessoais de pessoas relacionadas aos clientes, como procuradores, representantes legais, diretores, beneficiários, contatos comerciais etc. (por exemplo, nome, local e data de nascimento, domicílio ou residência fiscal, documento de identificação etc.); (iii) dados ou documentos bancários dos clientes (por exemplo, número da conta, serviços bancários utilizados, operações financeiras contratadas etc.); (iv) dados financeiros e patrimoniais dos clientes (por exemplo, operações de pagamento, movimentações financeiras, renda,	O prestador de serviços fornecerá serviços administrativos, operacionais, de tecnologia da informação e segurança, de análises pertinentes ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, e/ou outros serviços empresariais e administrativos.	Brasil

	<p>patrimônio, ativos, passivos, situação fiscal etc.);</p> <p>(v) dados sobre operações financeiras contratadas pelos clientes com o banco BV – Luxemburgo (por exemplo, data da contratação, valor, prazo, garantias vinculadas, parceiros comerciais relacionados etc.</p> <p>(vi) informações sobre a avaliação de risco de crédito, ambiental e reputacional dos clientes.</p>		
Auditor terceirizado	<p>Informações sobre a relação comercial entre o banco BV – Luxemburgo e os clientes (por exemplo, ficha cadastral e documentação anexa, registros de transações, contratos financeiros e garantias vinculados, relatórios de análises financeiras e de risco de crédito/de imagem, portfólios de investimento e qualquer outra documentação relevante sobre os clientes e/ou firmada entre o banco BV – Luxemburgo e os clientes).</p>	<p>O prestador de serviços realizará avaliações independentes das atividades financeiras e operacionais desenvolvidas pelo banco BV – Luxemburgo para garantir a conformidade com as leis, os regulamentos e as políticas internas do grupo Votorantim; avaliar as práticas de gestão de riscos, identificar áreas para melhoria, revisar a eficiência das operações e verificar a precisão dos registros financeiros do banco BV – Luxemburgo.</p>	Luxemburgo
Instituições financeiras provedoras de financiamento em moeda estrangeira para o banco BV – Luxemburgo (inclui instituições privadas,	<p>(i) informações de identificação dos clientes (por exemplo, nome, endereço, identificação fiscal etc);</p> <p>(ii) informações sobre as atividades de exportação ou</p>	<p>As Provedoras de <i>Funding</i> emprestarão recursos financeiros em moeda estrangeira ao banco BV – Luxemburgo, a fim de viabilizar determinadas operações de crédito entre o banco BV – Luxemburgo e os clientes.</p>	<p>Qualquer país que não esteja listado nas listas oficiais de sanções internacionais publicadas pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América, pelo</p>

<p>públicas, mistas, e instituições de fomento e desenvolvimento) (“<u>Provedoras de Funding</u>”).</p>	<p>importação dos clientes (por exemplo, nome, endereço e identificação fiscal de seus parceiros comerciais, mercadorias vendidas ou compradas, informações de envio/embarque etc.); e</p> <p>(iii) informações sobre as transações entre o banco BV – Luxemburgo e o cliente (por exemplo, valor, juros, vencimento, destinação dos recursos etc.).</p>		<p>Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo Tesouro de Sua Majestade no Reino Unido, pela União Europeia, ou pelo Grupo de Ação Financeira (FATF).</p>
<p>Processamento de ordens de pagamento, tal qual SWIFT (Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication)</p>	<p>(i) dados de identificação dos clientes (por exemplo, nome da empresa, endereço da sede e filiais, número de identificação fiscal;</p> <p>(ii) dados ou documentos bancários dos clientes (por exemplo, número da conta, serviços bancários utilizados, operações financeiras contratadas etc.);</p> <p>Qualquer cliente, ao instruir o Banco a executar uma ordem de pagamento ou qualquer outra operação, está dando consentimento implícito para que todos os elementos de dados necessários para a correta conclusão da transação possam ser processados fora de Luxemburgo.</p>	<p>O processamento de ordens será realizado para o pagamento e recebimento de recursos relacionados às operações de empréstimos, financiamentos e investimentos dos clientes junto ao banco BV – Luxembourg.</p>	<p>Qualquer país que não esteja listado nas listas oficiais de sanções internacionais publicadas pelo Departamento do Tesouro dos Estados Unidos da América, pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, pelo Tesouro de Sua Majestade no Reino Unido, pela União Europeia, ou pelo Grupo de Ação Financeira (FATF).</p>